



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## OFÍCIO ESPECIAL

**PROCESSO N.º 011/2020**  
**EDITAL N.º 007/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020**  
**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.**

**Assunto: Esclarecimento ao Edital Pregão Presencial nº 006/2020, que tem como objeto: Registro de preços visando à aquisição de fraldas geriátricas e infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.**

Venho através deste, informar a V. Sa., com referência às solicitações de esclarecimentos encaminhada, via e-mail, que em análise aos termos elencados no referido pedido, temos a esclarecer o que segue:

### **Em relação ao pedido de esclarecimentos formulado pela Empresa ROSICLER CIRÚRGICA LTDA:**

- *Quanto aos questionamentos formulados com relação à quantidade de unidades das embalagens dos itens 03, 04 e 06, esclarecemos que as informações constantes do edital tratam-se apenas de referências. Considerando que o critério de julgamento será o de menor valor por unidade do produto não há óbices para que as empresas ofertem produtos em embalagens cujas quantidades sejam inferiores e/ou superiores as descritas no edital. Vale apenas consignar que a quantidade total de unidades requisitadas pela Secretaria solicitante em cada um dos pedidos deverá ser atendida integralmente, a qual sempre adequará seu pedido de acordo com a quantidade de fraldas por pacote da empresa vencedora.*
- *Em relação ao item em que no descritivo é solicitado INIBIDOR DE ODOR (ALOE VERA), a licitante deverá apresentar produto que contenha **INIBIDOR DE ODOR E ALOE VERA**.*

### **Em relação ao pedido de esclarecimento solicitado pela Empresa PAMP & VAMD**

#### **COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP:**

- **RESPOSTA a):** *Devem atender as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.*

*No mercado verificamos que usualmente as fraldas SXG são para crianças de 14 á 18 kg e as EG para crianças de 9 á 15 kg, podendo haver variações permitidas pelas normas reguladoras.*



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

- **RESPOSTA b):** *A fita deverá se reposicionar independente do sistema fita ou velcro.*
- **RESPOSTA c):** *Devem atender as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.*

*No mercado verificamos que usualmente as fraldas tamanho P são para peso de 20 a 40kg e cintura de 40 a 80 cm; as tamanho M peso de 40 a 70kg e cintura de 70 a 115cm; tamanho G peso de 70 a 90kg e cintura 115 a 150cm e tamanho XG peso acima de 90kg e cintura acima de 150cm, podendo haver variações permitidas pelas normas reguladoras.*

***RESSALTAMOS QUE, de acordo com o ANEXO I: Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.***

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**Cristiane Braz D. Alves  
Pregoeira**



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## COMUNICADO

REFERENTE: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 011/2020

EDITAL N.º 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição de fraldas geriátricas e infantis, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento ao Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), o pedido de esclarecimento, realizado pela Empresa **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA**, e pela Empresa **PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP**, bem como as respostas na íntegra.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, Parecer do Pregoeiro e o Processo em epígrafe.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, PARA O E-MAIL [licitacao@aguasdellindóia.sp.gov.br](mailto:licitacao@aguasdellindóia.sp.gov.br), ou VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 30 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**Cristiane Braz D. Alves**  
Pregoeira Municipal

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e carimbo da empresa.